

AUTO DE PENHORA

Aprovado pela Portaria n.º 700/2003 de 31 de Julho

1	Tribunal da execução	Secretaria de Execução de Faltas		
2	Tribunal deprecado			
3	Processo n.º	05734/03.78LSB-A	Ofício n.º	267 de 25/10/2003
4	Exequente(s)	Banco Itaú - S.A.		
5	Executado(s)	Nelson Edgar Costa Fernandes		
Data		2004/05/24	Hora (início)	16:30
			Hora (fim)	19:00
6	Local	B = Fundo Fomento Habitaz - Bloco 16 - 1.º fl.		
7	Agente de execução	Designado	Paula Alves - 3.610	
		Que efectua a diligência de penhora	Raul Freire - 3.498	
8	Limite da penhora	Dívida exequenda	Despesas prováveis	Total
		7.132,74 €	713,27 €	7.846,01 €
9	Depositário	Just. Tercera - Banco Itaú, S.A.		
	Local de depósito	Av = Pedro Álvares Cabral - no 1.º		
10	Outras pessoas presentes	Manuel Fidalgo - N.º 122 - P.S.P. - RdL Belinda de S. José Costa Jorge Humberto Costa Fernandes		

AUTO DE PENHORA

Aprovado pela Portaria n.º 700/2003 de 31 de Julho

11	Verba	12	Espécie	13	Descrição	14	Valor
1			Rebel		1 Sofá de 3 lugares, com uso de e armário de ferro		75,00€
2			"		Um par de sofás individuais de com uso de e armário de ferro		75,00€
3			"		Um estante e/4 portas e 3 prateleiras em ferro castanho		50,00€
4			"		Um estante e/3 portas em vidro e 2 gavetas, 3 prateleiras em ferro de cor castanho		60,00€
5			"		Um armário de vidro e/ferro de vidro e 5 prateleiras de inox		25,00€
6			"		Um televisor de marca Sony modelo similar ao com ferro, uso de, 5/ com armário		100,00€
7			"		Um vídeo muito antigo de marca White Point, sem colunas		25,00€

AUTO DE PENHORA

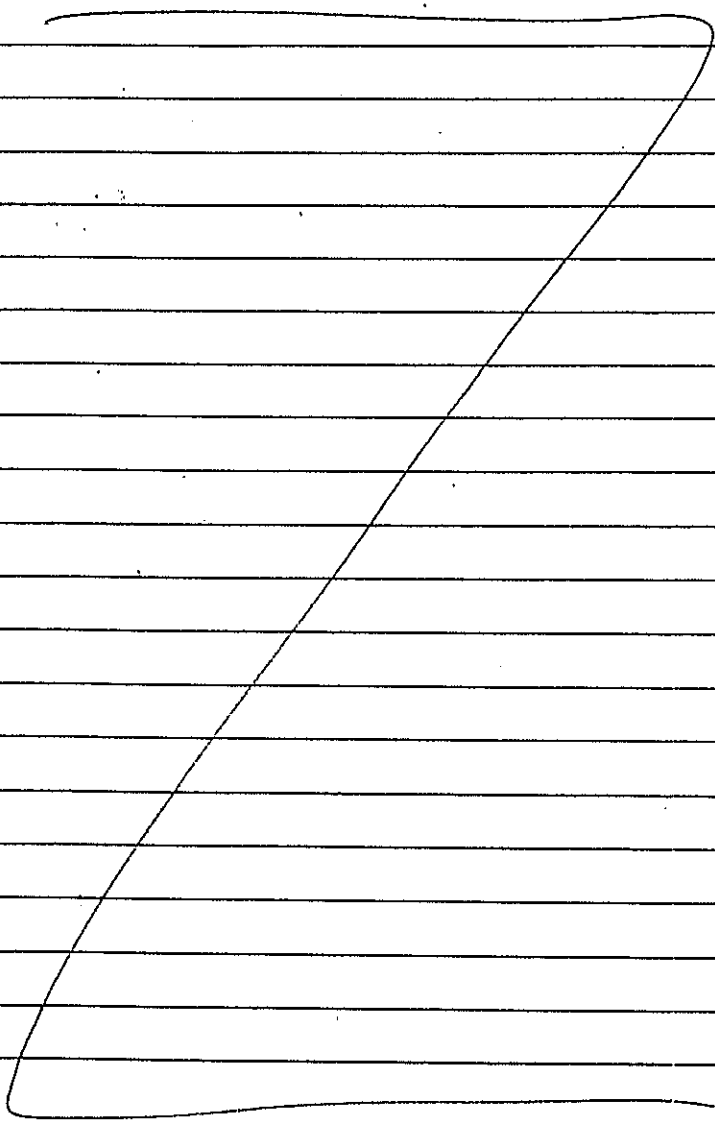
Aprovado pela Portaria n.º 700/2003 de 31 de Julho

11 Verba	12 Espécie	13 Descrição	14 Valor
8	retil	Uma mala de couro e/ 4 p's de metal e pedras maiores no topo, e/ um espelho de teto e espelho.	50,00€
9	"	Um relógio de parede de metal e/ vidro no relógio, um usado	30,00€
Total			490,00€

15 Verbas	16 Executado

17	Verbas que são bens comuns do casal	
	Cônjuge do executado	

AUTO DE PENHORA
Aprovado pela Portaria n.º 700/2003 de 31 de Julho

18	Observações
	

Depois de lido e achado em conformidade, o auto vai ser assinado. _____

Manoel Emílio Vidalgo

Barão de São José Correia

Aguiar Nunes Correia Fernandes

João de C. CP. 3498

João de C.